



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.147

De 26 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 034/14 – Projeto de Lei nº 032/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), referentes às despesas com aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamento e material permanente para manutenção das atividades da educação infantil, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12.365.0041.2.337	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	R\$	260.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	140.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R\$	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO	5- Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014 e repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Resolução CD/FNDE nº 29, de 27 de julho de 2012, que estabelece critérios de transferência obrigatória de recursos financeiros aos Municípios a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público PROGRAMA APOIO A CRECHE -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e o TERMO DE COMPROMISSO PAR 201400199 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 009.667/2014 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 01/março/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.272.